

PORTARIA Nº 065/2026

DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.



“DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, INCLUSIVE PELO E-SIC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 433/2022, de 16 de fevereiro de 2022, e nos arts. 4º, 5º e 7º do Decreto Municipal nº 026/2026, de 28 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir o atendimento operacional da Ouvidoria e do SIC das atividades de fiscalização e monitoramento exercidas pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Avilla Esthefane Araújo Amorim, inscrita na matrícula nº 3527, ocupante do cargo de assistente administrativo, integrante do quadro de pessoal da Administração Municipal, para responder pela Ouvidoria Geral do Município e pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, inclusive pelo atendimento eletrônico no e-SIC.

§ 1º A Ouvidoria permanecerá vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 433/2022.

§ 2º O compartilhamento do atendimento observará os procedimentos e prazos próprios das manifestações de Ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Compete à servidora designada:

I – receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações de Ouvidoria aos setores competentes, acompanhar seu tratamento e comunicar as respostas aos usuários;

II – orientar o cidadão, protocolar pedidos de informação e recursos, encaminhá-los às autoridades competentes, acompanhar prazos e comunicar as respostas e decisões;

III – manter organizados os registros, indicadores e documentos necessários à elaboração e publicação da Carta de Serviços da Ouvidoria, do Relatório de Gestão da Ouvidoria e do relatório anual de acesso à informação, observadas as responsabilidades dos demais setores;

IV – preservar o sigilo das informações protegidas e os dados pessoais dos usuários;

V – participar das capacitações e cumprir as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 433/2022 e no Decreto Municipal nº 026/2026.

Parágrafo único. A designação não transfere à servidora a competência das autoridades responsáveis para decidir os pedidos de informação e julgar os recursos, salvo atribuição legal específica.

Art. 4º O titular do Controle Interno exercerá o monitoramento da aplicação do Decreto Municipal nº 026/2026, bem como a fiscalização dos procedimentos de Ouvidoria no âmbito de suas competências legais, observados os impedimentos e a segregação de funções.

Art. 5º O servidor sucedido e a servidora designada providenciarão a transferência dos registros, documentos e protocolos em andamento, com identificação dos prazos pendentes, assegurada a continuidade do atendimento e a preservação das informações.

Parágrafo único. O setor responsável pelos sistemas e pelo portal atualizará os dados dos responsáveis e os perfis de acesso, preservando os registros anteriores e mantendo ao Controle Interno acesso compatível com suas atribuições de fiscalização, sem compartilhamento de senhas pessoais.

Art. 6º A suplência da Ouvidoria e a substituição do responsável pelo SIC serão objeto de designação específica, observadas a legislação municipal e a continuidade do serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os efeitos da Portaria nº: 016/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco
Rodrigues:861
49032191

Assinado de forma
digital por Francisco
Rodrigues:86149032
191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal